

DECRETO Nº 159/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **035 de 05 de dezembro de 2012 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.000,00
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 9.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 6.800,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 12.300,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 25.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 1.500,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 21.000,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 400,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 48.000,00
02.07.13.392.1450.2.016	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 1.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 11.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 1.200,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 173.000,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 10.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 6.000,00
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 1.500,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0	R\$ 3.500,00

02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 8.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 6.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	101	R\$ 12.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 36.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 10.200,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 8.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 183.800,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 030/2009, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 024/2012, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Novembro de 2013.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita